

**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.214/2017-CGJ, de 14 de novembro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.691, de 10 de novembro de 2017, que altera o cronograma de implantação Resolução nº 33/2017-TJ, no que tange à agregação da comarca de Afonso Bezerra/RN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.529/2017-TJ, de 09 de outubro de 2017, que altera o Cronograma de implantação das competências, nos termos das Resoluções nº 29/2017-TJ, nº 30/2017-TJ, nº 33/2017-TJ e nº 35/2017-TJ, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o planejamento desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Gestão Estratégica, Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1064/2017-CGJ, de 10 de outubro de 2017, que suspendeu o expediente externo de diversas Comarcas, para fins de implementação das Resoluções nº 29/2017-TJ, 30/2017-TJ, 33/2017-TJ e 35/2017-TJ, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente externo da Agregação da Comarca de Afonso Bezerra, para fins de implantação da Resolução nº 33/2017-TJ, de 20 a 24 de novembro de 2017.

Art. 2º. Nos dias de suspensão do expediente na unidade jurisdicional acima mencionada, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º. Além das ressalvas do artigo anterior, a suspensão de expediente não pode prejudicar a expedição de alvará.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Corregedora Geral de Justiça